



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.001, de 06 de fevereiro de 2023.

Autoriza, *ad referendum*, a alteração do regime de oferta dos cursos do Projeto TO Graduado, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

Considerando a edição de Lei Estadual nº 4.003, de 07 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 6206, de nove de novembro do mesmo ano a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica – Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, *ad referendum*, a alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica no âmbito do Projeto TO Graduado para serem ofertados na modalidade de ensino a distância sendo:

- I - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- II - Tecnologia em Gestão de Agronegócio e;
- III - Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º A alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária TO Graduado, visa a adequação da plataforma de oferta dos cursos em conformidade com as necessidades sociais e peculiaridades do público discente das regiões atendidas pelo Projeto.

Art. 3º O cronograma de aulas dos cursos, as atividades presenciais nos polos, a carga horária e as disciplinas permanecem inalteradas, sendo mantidas as demais condições e diretrizes definidas nos PPC's dos cursos.

Art. 4º Os cursos do Projeto TO Graduado, sob coordenação da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, serão institucionalizados na modelidade EaD nos municípios de Palmas/TO com abertura de regime especial de oferta de vagas nos Polos de Educação Tecnológica situados nos municípios de: Araguaçu/TO, Caseara/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colmeia/TO, Guaraí/TO, Itacajá/TO, Miranorte/TO, Natividade/TO, Paranã/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Sítio Novo/TO.



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO –
CONSUNI** da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 06 dias do
mês de fevereiro de 2023.


AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente